



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

1ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90083/2025/COESP/SUPEL/RO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 107 de 27 maio de 2025, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes 01 e 02, relativos aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA**, conforme **Chamamento Público 90083/2025/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.002508/2024-11**, cujo objeto é Credenciamento para aquisição de material de consumo (HEMODIALISE) visando atender as necessidades e demandas do **HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO e CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA**, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: coesp@supel.ro.gov.br, os documentos da seguinte empresa:

II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 58****.***/****-75	E-MAIL 0061646421 0061649258

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 e 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA)

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail enviado pela interessada, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar sua regularidade frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias.

Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte da licitante.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligência complementar.

A descrição da diligência necessária, com a identificação da licitante e a especificação do(s) documento(s) que requer(em) complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

III.1 - DAS EMPRESAS QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 6.5 e 8 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA):

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 58***.***/****-75	E-MAIL 0061646421 0061649258	<p>ENVELOPE I:</p> <p>- Balanços Patrimoniais referente aos dois últimos exercícios sociais, conforme o item 6.5.3.4 do Instrumento Convocatório.</p> <p>-Notas Fiscais 382526, 382589, 382554, 402066 e 402048 constantes no Atestado de Capacidade Técnica para conformidade com o item 6.5.4 do Instrumento Convocatório.</p> <p>- Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia Válida, conforme o Item 6.5.4.7 alínea C do Instrumento Convocatório.</p> <p><i>Obs.: A empresa apresentou uma Certidão de Regularidade Técnica do Conselho Regional de Farmácia inválida.</i></p> <p>- Declarações exigidas no item 6.5.5 do Instrumento Convocatório, assinadas pelo administrador da empresa ou pela pessoa outorgada por procuração.</p> <p><i>Obs.: A empresa citada na ata, encaminhou as declarações, no entanto foram assinadas pelo gerente de vendas que não é um administrador da empresa. A empresa também não encaminhou uma procuração outorgando o gerente de vendas.</i></p> <p>ENVELOPE II:</p>

- Proposta exigida no **item 8 do Instrumento Convocatório**, assinada pelo administrador da empresa ou pela pessoa outorgada por procuração.

Obs.: A empresa citada na ata, encaminhou a proposta, no entanto foram assinadas pelo gerente de vendas que não é um administrador da empresa. A empresa também não encaminhou uma procuração outorgando o gerente de vendas.

- Certificado de Validade do Material emitido pela ANVISA/MS, conforme o item 8.1.5, alínea D do Instrumento Convocatório.

- Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE), conforme o item 8.1.5, alínea E.

A Comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

IV- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SESAU, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SESAU**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 12h45min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho - RO, 27 de junho de 2026.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025
Mat. *****033

ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025
Mat. *****088

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025
Mat. *****823

JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025
Mat. *****606



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 27/06/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES E SOUZA, Membro**, em 27/06/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA, Membro**, em 27/06/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES, Membro**, em 27/06/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061649327** e o código CRC **983A47A1**.